

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 091, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Designa novos integrantes para a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Portaria Presidencial do CAU/RS nº 111/2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023 e designou membros para a Comissão Processante;

Considerando a Portaria Presidencial do CAU/RS nº 059/2024 que designou novos integrantes para a Comissão Processante;

Considerando as Portarias Presidenciais do CAU/RS nº 070 e 080/2024 que prorrogaram o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante; e

Considerando a exoneração de membro da Comissão Processante e consequente necessidade de recomposição da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr os integrantes da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, com os seguintes empregados do CAU/RS:

- a) Fausto Leiria Loureiro, Matrícula nº 167 Gerente Executivo, para exercer a função de presidente da comissão processante;
- b) Luciano Antunes de Oliveira, Matrícula nº 165, Gerente de Comunicação, segundo membro da comissão processante;
- c) Henrique Munaretto Ficht, Matrícula nº 202, Assistente de Atendimento e Fiscalização, terceiro membro da comissão processante.

Art. 2º Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023 deverá ser concluído até o dia 31 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 02 de dezembro de 2024.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 04/12/2024, às 15:08 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **36E22642** e informando o identificador **0418349**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800
www.caurs.gov.br

00176.002856/2024-93

0418349v2